



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Exma. Sra.

**Raquel Moraes da Silva**

DD Presidente da Câmara de Vereadores de  
**SAPUCAIA DO SUL – RS**

<b>SECRETARIA DA MESA</b>	
O presente expediente foi apresentado em plenário	
EM	30/07/2019
na	44ª reunião da 3ª Sessão
	legs. da 14ª leg.
Ver. Secretário	

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que “**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO SAPUCAIENSE AO SR. JOÃO ABRÃO RODRIGUES**”.

Processo nº  
Nº 21196 / 193 / 2019

**GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA),**

Vereador que este assina, integrante da bancada do Progressistas, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

### JUSTIFICATIVAS

O Sr. João Abrão Rodrigues nasceu em Sobradinho em 4 de agosto de 1943, tendo iniciado sua vida profissional trabalhando na agricultura, numa pequena propriedade rural.

Em 1979 mudou-se com a família para Sapucaia do Sul, buscando melhores condições de vida para o casal e para os filhos. Casado com Alexandrina dos Santos Rodrigues, tem três filhos: Ivair, João Ivanei e Eliane Aparecida. E atualmente tem 7 netos e inclusive 4 bisnetos.

Trabalhou em vários locais, entre eles a Siderúrgica Riograndense (GERDAU), Amadeo Rossi Armas e Munições, Freios Controil, Guering, Zonta Indústria de Fogões a Lenha e inclusive na Prefeitura de Sapucaia do Sul, onde foi lotado na Secretaria de Obras e cuidou da Praça da Bíblia, em frente ao Hospital Getúlio Vargas e ajudou no serviço de limpeza e capina de ruas.

Sempre atento às questões do município, especialmente para o local que escolheu morar com a família, o Sr. João dedicou-se com outros moradores a buscar melhorias para a rua Ari Cabral, no bairro Sete, tais como esgotamento sanitário, água encanada e luz elétrica.



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



E especialmente dedicou-se ao Esporte, unindo o trabalho voluntário com lazer: por muitos anos participou como Atleta e também como Treinador do Ouro Verde, Equipe de Futebol Sete que tinha como sede a SOGISA, Sociedade Ginástica de Sapucaia do Sul e que auxiliou muitos jovens nos anos 80 e 90 a se dedicarem ao esporte e não se perderem em descaminhos das drogas ou do crime.

Pelo conjunto dos esforços do Sr. João Abrão Rodrigues, que deixou boas marcas não só na família, mas bons valores a muitos atletas que participaram do Time de Futebol Ouro Verde, faz-se jus o recebimento do Título de Cidadão Sapucaense.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado

Sapucaia do Sul, 26 de julho de 2019.

  
**GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)**

Vereador Autor (Progressistas)

  
Cleber

  
Antonio

  
MARQUINHOS



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
**Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS**  
**Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081**



**PROJETO DE LEI**

Proj. Lei Legis. Nº  
Nº 044 / 2019

**“Outorga Título de Cidadão Sapucaense ao  
Sr. João Abrão Rodrigues”.**

**LUIS ROGÉRIO LINK**, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Outorga o título de Cidadão Sapucaense ao Sr. João Abrão Rodrigues, em reconhecimento ao trabalho social e esportivo de extrema relevância desenvolvido em Sapucaia do Sul.

**Art 2º** - A entrega do Título a que refere o Art. 1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser definida pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

**Art 3º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, 26 de julho de 2019.

**LUIZ ROGÉRIO LINK**  
Prefeito Municipal